



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ofício nº 23/2025.
Em, 27 de janeiro de 2025.

Ref.: Locação de Veículos para transporte escolar – Adesão a Ata do Município de Areal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que a Secretaria de Educação do Município de São José do Vale do Rio Preto, transporta diariamente cerca de 3.000 (três mil) alunos, residentes da zona urbana e rural do município e que os transportes percorrem grandes distâncias tendo em vista as características geográficas do município.

Considerando a Constituição Federal é a lei maior de nosso país. Nela está determinado que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, com a colaboração de toda a sociedade (artigo 205);

Considerando o direito ao transporte escolar está garantido também na Constituição Federal, no artigo 208, inciso VII:

*“O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.”;*

Considerando outra lei, que também reforça o direito ao transporte escolar, a lei nº 9394/96, a LDB, conforme preceitua o artigo 11, inciso VI, com isso, para que os estudantes cheguem à escola, principalmente os que moram no meio rural, até mesmo em locais de difícil acesso, é necessária a garantia do transporte escolar;

Considerando também a necessidade de manutenção da frota de veículos que atendem as rotas de estudantes, para melhor segurança dos mesmos e dos servidores que nela exercem suas funções. O que também, devido ao tipo de problema, pode levar dias para finalização do processo de reparo, prejudicando os estudantes em seus direitos já expressos nas legislações citadas acima.

Diante do exposto, há a necessidade de atender os estudantes municipais, no que tange o transporte escolar, por isso, pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência autorização para adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nº 013/2024, referente ao pregão presencial nº 013/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL, que segue em anexo, tendo em vista a agilidade no processo de adesão e a necessidade urgente em adquirir os veículos listados para que dar prosseguimento na oferta de transporte escolar.

Segue abaixo o item a ser aderido com suas especificações e quantidades para aquisição, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	KM RODADO	60.000	Locação de 05 (cinco) ônibus convencional com, no mínimo, 46 lugares, com Motorista e combustível, sendo contratados simultaneamente por demanda programada. Veículos de acordo com a portaria nº 1509 DETRO. É necessário a apresentação do CRE (Certificado de Registro de Empresa - DETRO), Certificado da ANTT, T.A.F (Termo de autorização de fretamento).	15,00	900.000,00
TOTAL GLOBAL					900.000,00



Sendo só, no momento, reiteremos votos de elevada estima e consideração.

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 1476



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
DD. Prefeito Municipal
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ

Estrada Silveira da Motta, 22.000 – Águas Claras – São José do Vale do Rio Preto – RJ
Tel. (24) 2224-7726 / 7727 - e-mail: educacao.sjvrp@yahoo.com.br educacao@sjvriopreto.rj.gov.br





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
F9973D92045347A28EF7FE9F3FA651A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: INA APARECIDA FARACO PACHCO FROES em 27/01/2025 13:06:41
CPF:***.***-487-28
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F9973D92045347A28EF7FE9F3FA651A5>